



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2024
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2024

Pelo presente instrumento, o Município de Celso Ramos, pessoa jurídica Direito Público Interno, inscrita no CNPJ, sob o n. 78.493.343/0001-22, estabelecida na Rua Dom Daniel Hostin, 930, Centro, aqui representado pelo PREFEITO Municipal, Senhor LUIZANGELO GRASSI, e a empresa TOIGO E FERRARI LTDA com sede CAMPOS NOVOS/SC, inscrita no CNPJ sob n. 85.316.404/0001-41, neste ato representado pelo(a) Sr.(a). ANTONIO ANGELO FERRARI, acordam proceder, nos termos, referente ao Pregão Eletrônico, homologado em 05/12/2024, sujeito a Lei 14.133/2021, e ao respectivo edital, o registro de preços referente aos Produtos abaixo discriminados:

CLÁUSULA I – Do Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR PARA O ANO DE 2025 DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Alimentos Perecíveis e Correlatos para uso da rede municipal de educação do município de Celso Ramos, de acordo com o Termo de Referência e com os quantitativos estimados, durante o prazo de validade da Ata de Registro.

- 1.1. CONSUMO MÉDIO: O valor estimado para a citada aquisição é de R\$ 202.715,90 (duzentos e dois mil setecentos e quinze reais e noventa centavos)
- 1.2. Itens:



Participante: TOIGO & FERRARI LTDA

1	32	CANELA EM PÓ. Pura, sem adição de outro componente. Não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta e bem vedada. Devidamente rotulado. Embalagem contendo de 30 a 40 gramas. Uni 30 Marca: INCAS	30,000	UNI	5,39	161,70
3	41	CEBOLINHA. Produto in natura, colheita recente/ fresca, deve estar sadia, limpa, não murcho, com coloração própria e em perfeito estado de conservação. Peso mínimo por maço 0,100 gramas. Mç 150 Marca: CARNIEL	150,000	MAÇO	1,96	294,00
5		ABACATE, fruto integro, maduro. Marca: KLAUS	50,000	KG	9,96	498,00
7		AÇÚCAR MASCADO, produto da cana-de-açúcar, não deve apresentar sujidades e umidade, bolor ou rendimento insatisfatório. Embalagem de 1 kg Marca: MALETTI	50,000	PCT	14,87	743,50
9		ALFACE. Produto de primeira qualidade, tamanho médio, com no mínimo 15 folhas por pé, sendo in natura, de colheita recente/ fresca. Estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa e com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservações. Marca: CARNIEL	300,000	UNI	4,16	1.248,00
10		ALHO. De primeira qualidade, firme e intacto. Bulbo inteiro, de tamanho médio, firme e intacto. Deve estar isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos. Não deve apresentar lesões. Marca: KLAUS	30,000	KG	34,92	1.047,60
11		ALIMENTO ACHOCOLATADO DIET, em pó, sem adição de açúcar com embalagem de aproximadamente 200 gramas. Marca: APTI	5,000	UNI	8,98	44,90
13		AMEIXA VERMELHA. Produto in natura, de colheita/ fresca, estar sadio, limpo e de primeira qualidade. Isento de lesões físicas, mecânica ou biológica. Deve estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado e com coloração própria para consumo. Marca: KLAUS	500,000	KG	15,29	7.645,00
18		BANANA-MAÇÃ, de primeira qualidade, limpa, apresentando grau médio de amadurecimento. Deve estar acondicionada em caixas plásticas, de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos. Marca: KLAUS	2.000,0	KG	7,89	15.780,00
19		BARRA DE CEREAL DIET, sabores morango e iogurte, banana com cereais, frutas vermelhas, embalagens de aproximadamente 25g, dentro do prazo de validade Marca: LIFE NUTRI	50,000	UNI	2,49	124,50
22		BATATA SALSADA. Produto in natura de primeira qualidade, lisa e intacta. Deve estar isenta de lesões física, mecânica ou biológica. Deve estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado e com coloração própria. Deve estar isento de lesões física, mecânica ou biológica, além de parasitas ou sujidades aderidos à casca. Marca: KLAUS	400,000	KG	19,94	7.976,00
24		BEBIDA VEGETAL DE COCO. Ingredientes água, creme de coco, açúcar, maltodextrina, minerais (cálcio e zinco), sal, vitaminas (E, B6, A, ácido fólico, D, e B12), emulsificantes ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido cítrico, estabilizantes goma xantana e goma gelana, aromatizante. Alérgicos pode conter amêndoa. Não Contém glúten. Embalagem de 1 litro. Dentro do prazo de validade.	20,000	UNI	25,00	500,00



Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
Marca: NUTRIS					
27	BISCOITO DE MILHO SEM GLÚTEN. Ingredientes: Canjica de milho e emulsificante natural lecitina de girassol. Pacotes contendo 130g. Validade mínima de 2 meses. Marca: NATURALES	30,000	PCT	16,99	509,70
34	BITES SEM GLÚTEN TAPIOCA SALGADA. Ingredientes: Tapioca, extrato de soja, óleos vegetais (milho e/ou girassol e/ou algodão e/ou palma), amido, açúcar demerara, glicose em pó, sal light, fermentos bicarbonato de amônio, fosfato monocalcico e bicarbonato de sódio, emulsificante natural lecitina de soja e aromas. embalagem com 25g. Validade mínima de 2 meses. Marca: NATURALES	40,000	UNI	11,99	479,60
35	BOLO SEM GLÚTEN CHOCOLATE COM GOTAS Ingredientes: Amido modificado, açúcar mascavo, óleos vegetais (milho e/ou soja e/ou palma), cacau em pó, gotas sabor chocolate, clara de ovo em pó, aveia sem glúten, fécula de batata, sal, estabilizantes maltitol, hidroxipropilmetilcelulose e goma xantana, fermentos difosfato de sódio, bicarbonato de sódio e fosfato monocalcico, emulsificante natural lecitina de soja, aroma e conservante propionato de cálcio. embalagem com 300g. Marca: NATURALES	30,000	UNI	23,99	719,70
36	BRÓCOLIS. De primeira qualidade, colhido recentemente, coloração uniforme, tamanho médio, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos. Não deve apresentar lesões de origem física, mecânica ou biológica. Peso médio de 0,400 a 0,500 gramas. Marca: KLAUS	300,000	UNI	10,93	3.279,00
39	CAFÉ, solúvel granulado. Deve apresentar bom rendimento e adequado sabor e aceitabilidade. Embalagens de 200 gramas. Não será aceito o sabor Extra Forte. Validade mínima: 4 meses após a entrega do produto. Marca: IGUAÇU	150,000	UNI	21,50	3.225,00
43	CAQUI CHOCOLATE OU CAFÉ. Produto in natura, de colheita/ fresca, estar sadio, limpo e de primeira qualidade. Isento de lesões físicas, mecânica ou biológica. Deve estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado e com coloração própria para consumo. Marca: KLAUS	400,000	KG	9,91	3.964,00
45	CARNE BOVINA Tipo patinho ou coxão mole. Produto cortado em cubos e sem ossos, congelada de cor vermelho-vivo e com odor agradável, de sabor e aspecto próprio, sem manchas esverdeadas ou de outra coloração, não amolecida ou pegajosa, deverá ser proveniente de animais abatidos em abatedouros com registros. Produto deve ser transportado em tempera igual ou inferior a 0°C, em veículos fechados e exclusivos com sistema de refrigeração e nas condições exigidas pela legislação. Embalagem deve estar in Marca: FRIPRANDO	800,000	UNI	34,85	27.880,00
59	CRAVO, Embalagem contendo 10GRAMAS Marca: INCAS	60,000	UNI	1,39	83,40
60	CREME DE LEITE 0% LACTOSE . Produto de primeira qualidade, do tipo UHT, armazenado em caixas integras de 200 gramas. Prazo de validade de no mínimo 4 meses da data de entrega Marca: TERRA VIVA	50,000	UNI	5,00	250,00
62	CUCA CASEIRA. Fresca, sem recheio. Deve estar embalada em saco plástico, contendo rótulo com identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Unidade com aproximadamente 850 gramas. Marca: WALTRICK	600,000	KG	10,90	6.540,00
67	ESFIHA, torta pequena assada com recheio de carne moída com peso de aproximadamente 55 gramas. + Marca: DA FAMILIA	600,000	KG	4,89	2.934,00
73	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, obtida através da moagem do grão inteiro do trigo, embalagem íntegra, não deverá apresentar bolor, resíduos. Contendo 1kg. Marca: SANANDUVA	30,000	PCT	7,99	239,70



74	FEIJÃO CARIOCA. Produto de primeira qualidade, de procedência natural de safra corrente com registro no Ministério da Agricultura. Os grãos devem ser limpos, isentos de matérias terrosas, parasitas e detritos de animais e vegetais. Embalagem deve estar intacta e vedada, constar data de fabricação e prazo de validade. Embalagem contendo 1kg, validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Marca: CALDAO	150,000	KG	6,20	930,00
77	FILÉ DE TILÁPIA, de primeira qualidade, congelado, com inspeção do SIF registrado no ministério da agricultura. Dentro do prazo de validade. Embalagens de 1kg. Marca: RIO VALE	600,000	KG	49,94	29.964,00
84	IOGURTE NATURAL, consistência firme, embalagem integra, dentro do prazo de validade, contendo 180g. Marca: TIROL	50,000	UNI	4,87	243,50
85	IOGURTE, Produto de primeira qualidade pasteurizado e fermentado e com polpa de fruta de morango. O produto deve apresentar-se com aspectos próprios, cor e sabor característicos, livres de sujidades e quaisquer substâncias contaminantes. A embalagem deve estar intacta e bem vedada, e constar data de fabricação, prazo de validade, com Registro no Ministério da Agricultura. Embalagem contendo 900ml, validade de 03 meses a contar a partir da data de entrega. Marca: TIROL	2.000,0	PCT	13,99	27.980,00
86	IOGURTE ZERO LACTOSE. Produto zero lactose, pasteurizado e fermentado e com polpa de fruta de morango. O produto deve apresentar-se com aspectos próprios, cor e sabor característicos, livres de sujidades e quaisquer substâncias contaminantes. A embalagem deve estar intacta e bem vedada, deve constar data de fabricação e prazo de validade, e possuir Registro no Ministério da Agricultura. Embalagem contendo 830ml, validade de 03 meses a contar a partir da data de entrega. Marca: TIROL	150,000	UNI	13,99	2.098,50
87	JABUTICABA. Produto in natura, de colheita/ fresca, estar sadio e de primeira qualidade. Isento de lesões físicas, mecânica ou biológica. Deve estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado e com coloração própria para consumo. Marca: KLAUS	400,000	KG	29,97	11.988,00
89	LARANJA PERÁ, LIMA OU VALÊNCIA. Produto in natura, de colheita/ fresca, estar sadio, limpo e de primeira qualidade. Isento de lesões físicas, mecânica ou biológica. Deve estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado e com coloração própria para consumo. Marca: KLAUS	400,000	KG	6,57	2.628,00
87	JABUTICABA. Produto in natura, de colheita/ fresca, estar sadio, limpo e de primeira qualidade. Isento de lesões físicas, mecânica ou biológica. Deve estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado e com coloração própria para consumo. Marca: KLAUS	400,000	KG	29,97	11.988,00
89	LARANJA PERÁ, LIMA OU VALÊNCIA. Produto in natura, de colheita/ fresca, estar sadio, limpo e de primeira qualidade. Isento de lesões físicas, mecânica ou biológica. Deve estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado e com coloração própria para consumo. Marca: KLAUS	400,000	KG	6,57	2.628,00
90	LEITE CONDENSADO 0% LACTOSE. Produto de boa qualidade. A embalagem deve estar intacta e bem vedada. Embalagem de 395 gramas. Marca: PIRACANJUBA	50,000	UNI	9,99	499,50
92	LEITE DE COCO EM PÓ. 250 Gramas. dentro do prazo de validade Marca: SO COCO	20,000	UNI	29,87	597,40
94	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE, Produto de primeira qualidade de solubilidade instantânea, tipo zero lactose. Não deve estar úmido, fermentado ou rançoso, apresentar materiais terrosos ou parasitas. A embalagem deve estar intacta e bem vedada, deve constar data de fabricação e prazo de validade, e possuir Registro no Ministério da Agricultura. Embalagem contendo no mínimo 300 gramas, validade de 06 meses a contar a partir da data de entrega. Marca: TIROL	100,000	PCT	20,00	2.000,00
100	MAMÃO PAPAYA. Produto in natura, de colheita/ fresca, estar sadio, limpo e de primeira qualidade. Isento de lesões físicas, mecânica ou biológica. Deve estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado e com coloração própria para consumo. Peso mínimo por unidade 400 gramas. Marca: KLAUS	400,000	KG	13,47	5.388,00



101	MANGA, de primeira qualidade colhida recentemente, apresentando casca íntegra, sem manchas, batidas e amassados. Aroma, cor e sabor típicos da espécie, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Marca: KLAUS	1.200,0	KG	8,47	10.164,00
105	MASSA ESPAGUETE INTEGRAL, embalagem íntegra contendo 500g. Data de validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega. Marca: PIZZININI	50,000	PCT	6,79	339,50
107	MASSA TIPO TALHARIM TRADICIONAL. Produto de primeira qualidade, composto de sêmola de trigo enriquecida de ferro e ácido fólico e ovos pasteurizado. Embalagem deve estar intacta e vedada, constar data de fabricação e prazo de validade. Embalagem contendo 500 gramas, validade de 06 meses a contar a partir da data de entrega. Marca: PIZZININI	200,000	PCT	4,50	900,00
109	MELANCIA. Produto de primeira qualidade, sem manchas e amassados. Cor, aroma e sabor característicos. Fresca e com grau de amadurecimento adequado. Isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Unidades pesando de 10 a 12 quilos cada. Marca: KLAUS	1.500,0	KG	3,97	5.955,00
112	MILHO VERDE, em conserva - embalagem de caixa ou sachê contendo 1kg de produto (peso drenado). Marca: KLAUS	200,000	UNI	24,96	4.992,00
113	MORANGO IN NATURA. Produto in natura, de colheita/ fresca, estar sadio, limpo e de primeira qualidade. Isento de lesões físicas, mecânica ou biológica. Deve estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado e com coloração própria para consumo. Peso médio por embalagem 0,250 gramas. Marca: KLAUS	1.500,0	UNI	9,97	14.955,00
115	NECTARINA NACIONAL. Produto in natura, de colheita/ fresca, estar sadio, limpo e de primeira qualidade. Isento de lesões físicas, mecânica ou biológica. Deve estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado e com coloração própria para consumo. Marca: KLAUS	600,000	KG	10,96	6.576,00
118	OVOS DE GALINHA. Vermelhos, tipo 1, grandes, frescos, sem rachaduras e limpos. Isentos de sujidades, parasitas ou larvas. Devem ser inspecionados, estar em embalagem descartável, fechada, com capacidade para 1 dúzia, identificada com rótulo conforme legislação vigente e registro no SIM, SIF ou CISPOA. Marca: AVE SURDI	1.000,0	DZ	9,70	9.700,00
119	PÃO FATIADO INTEGRAL, com farinha de trigo integral, podendo haver adição de sementes como linhaça. Embalagem íntegra, sem presença de bolor, ou outras características que tornem o produto impróprio para consumo Dentro do prazo de validade. Com Peso líquido de aproximadamente 500g Marca: DA FAMILIA	400,000	UNI	7,80	3.120,00
120	PÃO FATIADO, pão de forma com embalagem íntegra, sem presença de bolor, ou outras características que tornem o produto impróprio para consumo. Dentro do prazo de validade. Com Peso líquido de aproximadamente 500g Marca: DA FAMILIA	400,000	UNI	7,80	3.120,00
122	PÃO HOT DOG, unidade de aproximadamente 80 gramas. Tamanho uniforme, fabricado no dia da entrega. Marca: DA FAMILIA	400,000	KG	10,99	4.396,00
123	PÃO SEM GLÚTEN TRADICIONAL FATIADO. Ingredientes: Amido modificado, amido, extrato de soja, farinha de arroz, gordura de palma, glicose, açúcar demerara, fibra vegetal, sal, espessantes hidroxipropilmetilcelulose, goma xantana e goma guar e conservante propionato de cálcio. Embalagem de 350g. Validade mínima de 2 meses. Marca: NATURALES	30,000	UN	19,99	599,70
125	PÊSSEGO. Produto in natura, de colheita/ fresca, estar sadio, limpo e de primeira qualidade. Isento de lesões físicas, mecânica ou	700,000	KG	11,97	8.379,00



biológica. Deve estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado e com coloração própria para consumo.

Marca: KLAUS

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
131	ROSQUINHA ZERO AÇÚCAR COCO Ingredientes: Farinha de trigo integral, farinha integral reconstituída de trigo, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, óleos vegetais (milho e/ou girassol e/ou algodão e/ou palma), milho integral em pó, fibra solúvel, fécula de mandioca, coco, alfarroba em pó, sal, edulcorantes naturais maltitol e glicosídeo de esteviol, fermentos fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, emulsificante natural lecitina de soja, aromas e antiox Marca: WALTRICK	60,000	UNI	13,89	833,40
134	SALSINHA. Produto in natura, colheita recente/ fresca, deve estar sadia, limpa, não murcho, com coloração própria e em perfeito estado de conservação. Peso mínimo por maço 0,100 gramas. Marca: CARNIEL	150,000	MAÇO	4,99	748,50
135	SUCO DE MARACUJÁ NATURAL. Produto de primeira qualidade, 100% natural, sem conservantes e corantes, contém açúcar. Embalagem deve estar intacta e vedada, constar data de fabricação e prazo de validade. Embalagem contendo 02 litros, validade de 30 dias a contar a partir da data de entrega. Marca: FRUTIS	600,000	UNI	26,40	15.840,00
136	SUCO, sabor laranja 100% natural, sem adição de água, sem açúcar, sem conservantes e corantes embalagens contendo aproximadamente 3 litros. Validade de 30 dias. Marca: FRUTIZ	1.200,0	UNI	34,90	41.880,00
140	UVA Rubi, Itália ou Niágara. De primeira qualidade, com grau médio de amadurecimento. Características íntegras, fresca, limpa, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie. Isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas ou corpos estranhos aderidos a superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Deve estar doce e succulenta, bem presa ai cacho; não deve estar murcha ou despencando. Marca: KLAUS	400,000	KG	16,97	6.788,00
142	VINAGRE MAÇÃ, produto de primeira qualidade, embalagem de 750 ml. Marca: KOLLER	60,000	UNI	5,95	357,00

Total do Participante: 310.127,30

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade a partir de 01/01/2025 a 31/12/2025, sendo permitida a prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei 14.133/2021.

2.1. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a contratar o objeto referido na Cláusula I exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. A presente Ata de Registro de Preços será usado pelo Município, que será o órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços.



3.1. O valor ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o relacionado na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico Nº. 44/2024

3.2. Em cada fornecimento de produto decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão Eletrônico Nº 44/2024 e seus Anexos, que a precederam e integram o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA IV – DO PAGAMENTO

4.1. Do Recurso Financeiro - As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas por conta dos recursos orçamentários previstos para o exercício de 2025, os quais serão apresentados na Ordem de Compra pela secretaria municipal requisitante.

0.2.007 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

2.032 – MERENDA ESCOLAR

69 – 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.0000.0500 – RECURSOS ORDINÁRIOS

4.1.1. O pagamento do Preço pactuado será conforme a proposta homologada, devendo a Contratada, emitir as respectivas Notas Fiscais que devidamente comprovadas e atestadas pelo Órgão Gestor do Objeto desta Licitação, deverão ser pagas em até 30 dias após seu recebimento.

4.2. Conforme Decreto N. 3169/2023 de 18 de agosto de 2023, do município de Celso Ramos/SC, os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais em conformidade com as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB n. 1.234, de 11 de janeiro de 2012, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionadas no art. 1º, cabendo aos prestadores de serviços e fornecedores de o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais emitidas (art. 2º, Decreto n. 3169/2023).

4.3. Nos termos do art. 1º, § 2º, do Decreto n. 3169/2023, não se sujeitam à retenção do Imposto de Renda na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no art. 4º da IN RFB n. 1.324 de 2012.

CLÁUSULA V – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.



5.1. O fornecimento deverá ser feito **no decorrer dos 12 meses seguintes à assinatura da Ata, em até 10 dias corridos, após o recebimento da SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO (SF).**

5.1.2. Os pedidos serão feitos de acordo com a DEMANDA, não existindo cota de pedido mínimo semanal ou mensal.

5.2. **A entrega deverá ocorrer na sala da merenda – anexa ao Nucleo Rafaella Pizetti Suppi – centro – Celso Ramos/SC, de segunda a quinta-feira – no horário de expediente (8h às 12h – 13h às 17h).**

CLÁUSULA VI – DAS PENALIDADES

6. A recusa injustificada da empresa com proposta classificada na licitação e indicada para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas na Lei 14.133/2021, conforme estabelecido no Edital.

6.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta e não assinarem a Ata de Registro de Preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Municipal pelo infrator:

6.1.1 Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;

6.1.2 Cancelamento do registro na Ata;

6.1.3 Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores; Multa de até 20% (vinte por cento) do valor estimado da contratação.

6.1.4 Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 03 (três) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

6.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos.

6.2 A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, a contar da intimação do ato.

6.3 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.



6.4 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

6.4.1 Advertência;

6.4.2 Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa da 1.º colocada de cada item em assinar a Ata de Registro de Preços.

6.4.3 Multa de 4% (quatro por cento) por dia de inadimplência sobre o valor da SF, limitado ao quinto dia, a partir de quando será considerada Inexecução Contratual.

6.4.4 Multa de até 20% (vinte por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços em caso de Inexecução Total ou Parcial do instrumento contratual.

6.4.5 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 03 (três) anos;

6.5 Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

6.6 A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

6.7 As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

6.8 As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei n. 14.133/2021 e alterações.

CLÁUSULA VII – DO REEQUILÍBRIO E DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7. O reequilíbrio dos preços, com o conseqüente reajuste de preços, poderá ser solicitado pelo detentor da ata caso haja um encarecimento do produto no mercado, desde que imprevisível e que comprove devidamente o aumento, sem qualquer acréscimo em sua margem de lucro, sendo que igual procedimento deverá ser adotado em caso de decréscimo do valor de mercado do produto, neste caso conforme convocação da Administração.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



8. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

8.1 Pela Administração Municipal, quando:

8.2 A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

8.3 A detentora não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

8.4 A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

8.5 Em qualquer das hipóteses de recusa na entrega total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;

8.6 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

8.7 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

8.8 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01(um) dia da publicação.

8.9 Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

8.10 A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, cabendo a Administração a aplicação das penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA IX – DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DAS NOTAS DE EMPENHO

9. O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, caso a caso, pelo Município, que é o órgão gerenciador da mesma e também pela unidade financeira competente para os pagamentos.

9.1 A emissão dos pedidos, sua retificação ou cancelamento, autorizados pelo órgão requisitante total ou parcial, serão igualmente autorizados quando da solicitação.

CLÁUSULA X – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10. Compete à Contratante:

10.1 Fazer o pedido de imediato à sua necessidade.



10.2 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

10.3 Notificar a Contratada relativamente a qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto.

10.4 O Município não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.

CLÁUSULA XI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. O fornecimento deverá ser feito **entre os dias: 01/01/2025 à 31/12/2025, em até 10 dias corridos, após o recebimento da SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO (SF).**

11.2. Responsabilizar-se por qualquer taxa ou emolumento concernente ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas

11.3. A empresa contratada se obriga pela qualidade dos produtos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração.

11.4. A contratada se obriga a manter durante a execução deste contrato, todas as condições de idoneidade exigidas no processo.

11.5. Entregar os produtos em ótimo estado, com ótima qualidade, sem arranhaduras.

11.6. Atender integralmente todas as condições apresentadas no Termo de Referência e Edital.

11.7. Informar endereço de e-mail oficial que servirá de canal de comunicação com a Contratante, devendo informar sempre que alterá-lo.

CLÁUSULA XII – DA FISCALIZAÇÃO E DA ACEITAÇÃO

12. A CONTRATANTE fiscalizará a entrega dos materiais/objetos licitados, nos termos da Lei 14.133/2021, através da secretaria de Educação e Nutricionista Escolar.

CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13. Integram esta Ata, o Edital e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Celso Ramos

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Anita Garibaldi (SC), para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 14.133/2021 e alterações, e demais normas aplicáveis.

Celso Ramos (SC), 06 de dezembro de 2024.

PREFEITURA DE CELSO RAMOS
Contratante

TOIGO E FERRARI LTDA
Contratada